



## 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA. REALIZADA CONFORME RESOLUÇÃO Nº 046 e 047/2020. (PREVENÇÃO DE CONTÁGIO COVID-19).

06/08/2020

1. PEQUENO EXPEDIENTE: duração máxima de 40(minutos) Resolução nº 034/2018.

LEITURA DA ATA:

- 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 15ª LEGISLATURA.

LEITURA DO EXPEDIENTE

- TCE – PROCESSO Nº 32084/2019-8, foi julgado nos termos do acórdão Nº 1041/2019, exercício 2012, responsabilidade: João Márcio da Silva (Secretário de Saúde); Francisco de Assis Pinheiro (Secretário de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo); José Jerônimo de Oliveira (Secretário de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária); Adriana Rebouças Maia (Secretária do Trabalho e Ação Social) e Francisca das Chagas de Freitas Moreira (Secretária de Educação Básica).
- TCE – PROCESSO Nº 16499/2018-5, foi julgado nos termos do acórdão Nº 01488/2020, exercício 2015, responsabilidade: Nara Zilany Maria Moreira (Gestora) e Rúbia Lopes de França Oliveira (tesoureira).
- TCE – PROCESSO Nº 14123/2018-5, foi julgado nos termos do acórdão Nº 01694/2020, responsabilidade: Secretaria de Finanças de Tabuleiro do Norte - Nara Zilany Maria Moreira.
- PROJETO DE LEI Nº 053/2020, de autoria da **Vereadora Clenilda Chaves Aprígio**, que denomina artéria urbana de TRAVESSA FRANCISCO MAURÍCIO NETO;
- PROJETO DE LEI Nº 055/2020, de autoria de **diversos Vereadores**, que denomina Quadra Poliesportiva FLÁVIO BRILHANTE;
- PROJETO DE LEI Nº 056/2020, de autoria do **Vereador Marcos Aurélio de Araújo**, que denomina artéria urbana de RUA PROFESSORA SHEILA MARIA BRAÚNA;
- PROJETO DE LEI Nº 057/2020, de autoria do **Vereador Marcos Aurélio de Araújo**, que denomina o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), ANA RITA BEZERRA MAIA MOREIRA;
- PROJETO DE LEI Nº 058/2020, de autoria do **Vereador Marcos Aurélio de Araújo**, que denomina O Cemitério Público FREI VIDAL DA PENHA;
- PROJETO DE LEI Nº 059/2020, de autoria do **Vereador Marcos Aurélio de Araújo**, que denomina Mercado Público, PREFEITO JOSÉ DE OLIVEIRA MAIA (Zé de Pio);
- PROJETO DE LEI Nº 060/2020, de autoria do **Vereador Marcos Aurélio de Araújo**, que denomina Quadra Poliesportiva PREFEITO PEDRO MOREIRA DE ALMEIDA (Moreirão);
- PROJETO DE LEI Nº 061/2020, de autoria do **Vereador José Marcondes Andrade**, que denomina artéria urbana de GALERIA PADRE MANOEL VICENTE COLARES;
- Indicação nº 040 , de autoria do **Vereador Sidcley Almeida de Souza**, que requer da Senhora Presidente da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, Vereadora Clenilda Chaves Aprígio, que enviei ofício ao Senhor



Prefeito Municipal Rildson Rabelo Vasconcelos, solicitando que viabilize através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, providenciar a limpeza das Ruas: Hercílio Pinheiro e Maia Alarcon, após a Rua Leôncio Monteiro e recuperação dos bueiros das referidas ruas (Hercílio Pinheiro e Maia Alarcon).

#### CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS:

- Nº 079/2020, enviado aos Familiares de Pedro Moreira de Almeida, encaminhando cópia da Moção de Pesar;
- Nº 081/2020, enviado ao Senhor Prefeito de Tabuleiro do Norte, Dr. Rildson Rabelo Vasconcelos, encaminhando autógrafos de lei;
- Nº 082/2020, enviado ao Senhor Vereador Sidcley Almeida de Souza, encaminhando solicitações;
- Nº 083/2020, enviado ao Senhor Vereador Raimundo Moreira de Almeida, encaminhando solicitações.

#### CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:

- Nº 0161/2020, recebido do Setor de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando cópia do Código de Posturas do Município.
- S/N, recebido do Vereador Sidcley Almeida de Souza, solicitando documentação.
- S/N, recebido do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, solicitando cópia de Leis.
- Nº 064 e 077/2020, recebidos da Secretaria de Administração, encaminhando Leis Municipais Sancionadas.
- S/N, recebido do Vereador Raimundo Moreira de Almeida, solicitando documentação.
- Nº 064/2020, recebido da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando espaço para apresentação das ações realizadas por essa secretaria.
- Nº 029/2020, recebido da Casa de Saúde e Maternidade Celestina Colares, solicitando inscrição na tribuna popular.
- Ofícios recebidos das Secretarias municipais, encaminhando balancetes mensais do mês de Junho de 2020.
- S/N, recebido do Dr. Júlio Brilhante, solicitando cópia de documentação que comprove os recolhimentos de contribuições previdenciárias.

#### 2. TRIBUNA POPULAR:

Pessoa Jurídica: **Associação de Proteção à Maternidade e à Infância** - Casa de Saúde e Maternidade Celestina Colares. Assunto: Ações e serviços desenvolvidos por essa entidade. Orador: **Cezanildo Alves Barreto**.

Pessoa Física: (10 min.cada)

- **Francisco Eumar Guimarães Júnior**. Assunto: Eleições Municipais 2020.
- **Marconi Gadelha Santos Andrade**. Assunto: Suburbão 2020.

#### 3. GRANDE EXPEDIENTE:

- Espaço concedido a Secretários ou similar. **Poderá ser indagado pelos Vereadores.** Limite de tempo: **30 minutos** (Art. 141, Resolução nº 010, de 18 de julho de 2008).
  - **Secretaria Municipal de Saúde** - Apresentação das ações/atividades relacionadas à Secretaria Municipal de Saúde.
- Fala do Vereador: Limite de tempo **30 minutos cada**, definida por sorteio eletrônico ou similar (§1º e §4º, art. 140, Resolução nº 034 e 36).



4. EXPLICAÇÃO PESSOAL DOS VEREADORES: Limite de tempo: **05 minutos cada**, (Art. 145, Resolução nº 010, de 18 de julho de 2008 e Resolução nº 037, de 01 de abril de 2019).

**OBS: PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA (DIA 13 DE AGOSTO DE 2020).**

**OBSERVAÇÃO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS-CALENDÁRIO:**

**A seguir as principais datas alteradas com a PEC:**

**A partir de 11 de agosto:** As emissoras de rádio e televisão ficam proibidas de transmitir programa apresentado ou comentado por pré-candidato.

**15 de agosto:** Prazo para servidores públicos que vão concorrer se desincompatibilizar.

**31 de agosto a 16 de setembro:** Realização das convenções partidárias para definição de coligação e escolha dos candidatos. As convenções poderão ser por meio virtual.

**26 de setembro:** Último dia para registro das candidaturas; início do prazo para que a Justiça Eleitoral convoque partidos e emissoras de rádio e TV para elaboração do plano de mídia.

**Após 26 de setembro:** Início da propaganda eleitoral, inclusive na internet.

**9 de outubro:** Início da propaganda gratuita em rádio e televisão.

**27 de outubro:** Divulgação de relatórios pelos partidos, coligações e candidatos discriminando os recursos recebidos do Fundo Partidário, do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e outras fontes, bem como os gastos realizados.

**15 de novembro:** 1º turno das eleições

**29 de novembro:** 2º turno das eleições

**Até 15 de dezembro:** Encaminhamento à Justiça Eleitoral do conjunto das prestações de contas das campanhas dos candidatos.

**18 de dezembro:** Prazo final para diplomação dos candidatos eleitos, salvo nos casos em que as eleições ainda não tiverem sido realizadas.

**1º de janeiro de 2021:** Posse de prefeitos, vice e vereadores.